

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2023

✓
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O
PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS
NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO
INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA
ESCOLAS LOCALIZADAS NOS
✓ PERÍMETROS RURAL E URBANO.**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

ITEM	DESCRIÇÃO
36	Saindo do Loteamento Constrular, passando na E.E.B. Princesa Isabel, no N.E.M. Rudolpho W. Schreiner, na E.E.B Felisberto de Carvalho, em direção ao N.E.M. Ida Hilda Casela Vidori. Percurso total de aproximadamente 27,6 km/dia. (Micro-ônibus com no mínimo 23 lugares). Vespertino.
37	Saindo da Linha São Domingos, passando pela avícola São Domingos em direção à E.E.B Felisberto de Carvalho. Trajeto exclusivo do novo ensino médio. Percurso total de aproximadamente 60 km/dia. (Micro-ônibus com no mínimo 23 lugares). Noturno.

Justificativa: O Município de Palmitos recebeu ofício de escolas estaduais dando conta da necessidade de transportar alunos frequentadores do novo ensino médio, que necessitam de transporte no contraturno. Ocorre que esta comunicação se deu no início do ano letivo, portanto, sem a possibilidade da municipalidade planejar, programar a inclusão dos alunos nos trajetos escolares existentes. Esta circunstância faz com que os estudantes do novo ensino médio da rede pública estadual de ensino não possam se utilizar do transporte escolar público. Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresa no trajeto considerado deserto, na medida em que o calendário escolar de 2023 teve início em 08 de fevereiro de 2023, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, tendo em vista ter sido considerados desertos os trajetos supra, face a não apresentação de propostas por empresas interessadas, aliado ao início do ano letivo no ano em curso, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele de se utilizar do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e contratar os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular ensino educacional, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução não pode sofrer alterações, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal e estadual no território municipal. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável deste atendimento, pois, em contrário, acarretaria sério prejuízo, bem como comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento. O respeitável autor Jesse Torres Pereira Junior, ao comentar o referido dispositivo - DISPENSA DE LICITAÇÃO - apresentou o seguinte entendimento: "Já na vigência da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso V, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à EDUCAÇÃO ou a vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam: "a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco". Assim sendo, não resta outra alternativa ao Município de Palmitos, senão a contratação em caráter emergencial até 14 de julho de 2023 (término das aulas no primeiro semestre) – amparado no art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, em vista da necessidade de atender os alunos do novo ensino médio estadual. Pertinente ao valor, deve-se esclarecer que foi fixado exatamente aquele pago pela municipalidade para outros transportadores com igual veículo, o qual foi analisado e condiz com a realidade do mercado regional.

Palmitos SC, 07 de março de 2023.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Loreci M. Orsolin Pfeife.
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Palmitos, 22 de fevereiro de 2023

JUSTIFICATIVA

Justificamos para os devidos fins, que se faz necessário acrescentar um novo Trajeto de Transporte Escolar, a partir do Loteamento Constrular, motivo aumento expressivo número de alunos.

O **Trajeto - 36** - Trajeto Saído do Loteamento Constrular, passando na Escola de Educação Básica Princesa Isabel, passando no N.E.M. Leonilda A. Nardin Spessatto, indo em direção ao N.E.M. Rudolpho W. Schreiner, passando na Escola de Educação Básica Felisberto de Carvalho em direção a N.E.M. Ida Hilda Casela Vidori. Percurso total de aproximadamente 27,6 km/dia. (Micro-Ônibus com no mínimo 23 lugares). **Vespertino**

Loreci M. Orsolin Pfeifer

Loreci Maria Orsolin Pfeifer
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Loreci M. Orsolin Pfeifer
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos

5,82
207 42
35.335,00

At. Depto de Licitações

Palmitos, 22 de fevereiro de 2023

Sr^a Andressa Triaca

Vimos através deste requerer Trajeto para Planilha Complementar para Transporte Escolar Exclusivo de alunos do Novo Ensino Médio/Noturno.

Trajeto 37 - Trajeto Saindo da Linha São Domingos, avícola São domingos até a Escola E.B. Felisberto de Carvalho turno Noturno, Trajeto Exclusivo do Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 60 km/dia, (Micro-Ônibus com no mínimo 23 lugares). **Noturno**

Certos de vossa atenção,

Atenciosamente

Loreci M. Orsolin Pfeifer

Loreci Maria Orsolin Pfeifer

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Loreci M. Orsolin Pfeife.
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PALMITOS/SC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FELISBERTO DE CARVALHO-804000552390

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE NECESITAM DE TRANSPORTE NO NOTURNO

	ALUNO	ENDEREÇO	TURNO	DIAS DA SEMANA
1.	AMANDA NEUMANN KLEMMENT	BAIRRO BELA VISTA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
2.	BIANCA LUIZA KUMM	BAIRRO AURORA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
3.	CAMILI GIANEZINI DOS SANTOS	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
4.	KAUAN CAMERA KAPPEL	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
5.	KAYAN MAURICIO WORM	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
6.	PAMELA PIOVESAN	CENTRO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
7.	VANESSA VALCARENCHI	CENTRO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
8.	BIANCA RODRIGUES LAMB	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
9.	BRUNA PIGOZZO	BAIRRO BELA VISTA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
10.	BRUNA FERREIRA DA ROSA	BAIRRO AURORA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
11.	CARLOS EDUARDO DREHER	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
12.	JESSICA BORGES GOMES	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
13.	KAUANE EMANUELLY GABINESKI	CENTRO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
14.	RAUANNY LETICIA GRACIOLLI	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
15.	SUYANE FERNANDA ULBRICH	BAIRRO AURORA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
16.	ANDRESSA VITORIA FREDRICH	LOT. CONSTRULAR	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
17.	DAVI RICHARD DA SILVA	L' SÃO DOMINGOS	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
18.	EDUARDO HENRIQUE BOHN	LOT. CONSTRULAR	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
19.	GABRIELLI STRAPAZZON	BAIRRO AURORA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
20.	HANAIE LAIS SCHLOSSER	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
21.	ISMAEL LEVI RIBEIRO	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
22.	LUIZ ADRIANO MARTINS	BAIRRO BAGATINI	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
23.	MATHEUS FELIPE ANDRADE	CENTRO	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
24.	TAINA ROBERTA LASCH	BAIRRO SANT. TEREZINHA	NOTURNO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA -FEIRA
25.	ALANA ORSOLIN	DISTRITO SANTA LUCIA	NOTURNO	TERÇA - FEIRA

006

Rua Machado de Assis, 150 – Centro, Palmitos –CEP 89887-000 Fones: (49)3647-2194/3462-4071
E-mail: ecbfelisberto@sed.sc.gov.br/ setiedi29fcarvalho@sed.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

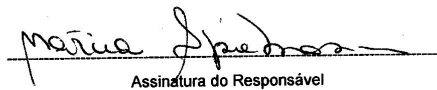
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 28/2023
Data do Processo: 07/03/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compil.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
41	04.01	2.015	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	215.113,49	120.215,04
					Total Previsto:	120.215,04
					Total Geral:	120.215,04

Palmitos, Em 07.03.23


Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/02
Município de Palmitos

007

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 07 de março de 2023



Dair Jocely Erge
Prefeito Municipal

008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 9/2023

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, com as características assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
36	Saindo do Loteamento Constrular, passando na E.E.B. Princesa Isabel, no N.E.M. Rudolpho W. Schreiner, na E.E.B Felisberto de Carvalho, em direção ao N.E.M. Ida Hilda Casela Vidori. Percurso total de aproximadamente 27,6 km/dia. (Micro-ônibus com no mínimo 23 lugares). Vespertino.
37	Saindo da Linha São Domingos, passando pela avícola São Domingos em direção à E.E.B Felisberto de Carvalho. Trajeto exclusivo do novo ensino médio. Percurso total de aproximadamente 60 km/dia. (Micro-ônibus com no mínimo 23 lugares). Noturno.

2. VALOR E PAGAMENTO:

2.1 O Município pagará à empresa contratada o valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), por quilômetro rodado, perfazendo o valor máximo de R\$ 21.203,42 (vinte e um mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), para o trajeto 36 e o valor de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), por quilômetro rodado, perfazendo o valor máximo de R\$ 50.925,60 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para o trajeto 37.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas “b” a “f” do Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0401-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV.: 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO PRÓPRIO/
*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.26.00.00


Aprovação Jurídica

1

009

4. VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta dispensa de licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 14 de julho de 2023 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, as empresas apresentam os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Microempresa - ME;
- i) Certificado de Registro de Veículo em nome da empresa licitante;
- j) Certificado de Inspeção Veicular Escolar;
- k) Apólice de Seguro do veículo;
- l) CNH do motorista do veículo;
- m) Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- n) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- o) Declaração de que não possui servidor público da ativa no seu quadro societário.
- p) Consulta TCU;
- q) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente;
- r) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- s) Proposta de preço.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:


6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

6.5 No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a Autorização para transporte


Aprovação Jurídica

2

010

coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC ou pela Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

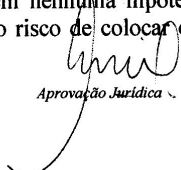
8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, as Sras. Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e o(a) Diretor(a) da Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Palmitos recebeu ofício de escolas estaduais dando conta da necessidade de transportar alunos frequentadores do novo ensino médio, que necessitam de transporte no contraturno. Ocorre que esta comunicação se deu no início do ano letivo, portanto, sem a possibilidade da municipalidade planejar, programar a inclusão dos alunos nos trajetos escolares existentes. Esta circunstância faz com que os estudantes do novo ensino médio da rede pública estadual de ensino não possam se utilizar do transporte escolar público. Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresa no trajeto considerado deserto, na medida em que o calendário escolar de 2023 teve início em 08 de fevereiro de 2023, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço


Aprovação Jurídica

3

011

público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, tendo em vista ter sido considerados desertos os trajetos supra, face a não apresentação de propostas por empresas interessadas, aliado ao início do ano letivo no ano em curso, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele de se utilizar do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e contratar os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular ensino educacional, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução não pode sofrer alterações, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal e estadual no território municipal. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável deste atendimento, pois, em contrário, acarretaria sério prejuízo, bem como comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento. O respeitável autor Jesse Torres Pereira Junior, ao comentar o referido dispositivo - DISPENSA DE LICITAÇÃO - apresentou o seguinte entendimento: "Já na vigência da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso V, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à EDUCAÇÃO ou a vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam: "a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco". Assim sendo, não resta outra alternativa ao Município de Palmitos, senão a contratação em caráter emergencial até 14 de julho de 2023 (término das aulas no primeiro semestre) – amparado no art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, em vista da necessidade de atender os alunos do novo ensino médio estadual. Pertinente ao valor, deve-se esclarecer que foi fixado exatamente aquele pago pela municipalidade para outros transportadores com igual veículo, o qual foi analisado e condiz com a realidade do mercado regional.

Palmitos, 07 de março de 2023.


LORECI MARIA ORSULIN PFEIFER


Aprovação Jurídica

4

• •

012

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10. **DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto nos incisos IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 07 de março de 2023.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:031845 ENGE:03184587991
87991 Dados: 2023.03.07
10:43:27 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Aprovação Jurídica

5

013

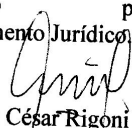
11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Fica homologado e adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **TRANSPORTES DANIELI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.218.445/0001-91, com sede Linha Diamantina, interior, Palmitos – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Srª. Lourdes Einloft Danieli, inscrita no CPF nº ***.875.***-72, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), por quilômetro rodado, perfazendo o valor máximo de R\$ 21.203,42 (vinte e um mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), para o trajeto 36 e o valor de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), por quilômetro rodado, perfazendo o valor máximo de R\$ 50.925,60 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para o trajeto 37 e, por consequência, determino a elaboração dos Contratos Administrativos nos moldes deste documento.

Palmitos, 07 de março de 2023.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Dados: 2023.03.07 10:44:01 -03'00'
ENGE:03184587991
587991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo
Departamento Jurídico

Nilton César Rigoni

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

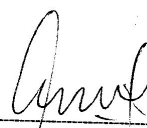
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 9/2023-DL
Data do Processo: 07/03/2023
Data da Abertura das Propostas: 07/03/2023
Hora da Abertura das Propostas: 10:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 07, 03, 2023


Assinatura do Responsável
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

015

DECRETO Nº 106/2022.
De 02 de dezembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **MARCELO NOETZOLD** – Presidente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIREES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

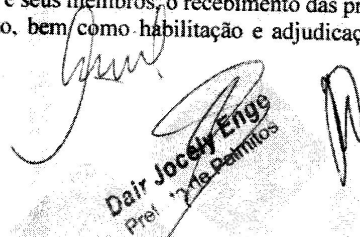
Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIREES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ELINEU SCHLOSSER**- 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 106/2022



Dair Jocely Enge
Pref. 1716 Palmitos

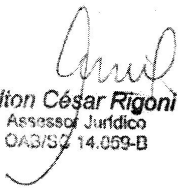
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 02 de dezembro de 2022 e encerrar-se-ão em 02 de dezembro de 2023, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 79/2022, de 27 de setembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B


DAIR JOELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0908/2022
Atc Decreto nº 106/2022
Período da Publicação, 02.12.2022
a 02.12.2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 02/12/2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 28/2023 Data do Processo: 07/03/2023

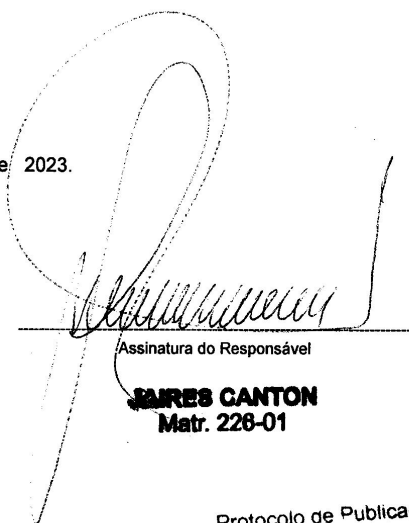
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 02/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023, às 10:30 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2023-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Palmitos, 7 de Março de 2023.



Assinatura do Responsável

JAIRÉS CANTON
Matr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº. 095712023
Atc Aviso nº 28
Período da Publicação. 07.03.2023
a 14 de 03 de 2023

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 07.03.2023

Janessa Borden Jaccarim
Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.218.445/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2005
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES DANIELI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES DANIELI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LINHA DIAMANTINA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO srp@smo.com.br		TELEFONE (49) 6470-194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 16:53:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

019

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

23/02/2023

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EINLOFT DANIELI & CIA. LTDA" COM TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – PALMITOS – SC
CNPJ 07.218.445/0001-91**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA E TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AS PARTES
ABAIXO:**

EDMAR WILLMS, brasileiro, Casado em Comunhão Universal de Bens, nascido em 08 de agosto de 1957, empresário, inscrito no CPF sob nº 347.255.129-15 e portador da Carteira de Identidade nº 1.015.743 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Diamantina, SN, Interior, no Município e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

LOURDES EINLOFT DANIELI, brasileira, Casada em Comunhão Universal de Bens, nascida em 03 de novembro de 1967, Funcionária Pública, portadora da carteira de identidade nº 3.291.767, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 906.875.589-72, residente e domiciliada na Linha Diamantina, SN, Interior, no Município e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000

**SÓCIOS DA "EINLOFT DANIELI & CIA. LTDA" ESTABELECIDA NA LINHA
DIAMANTINA, SN, INTERIOR, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS,
SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº 42205763337 EM 15
DE JUNHO DE 2017, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.218.445/0001-91.**

**RESOLVEM ALTERAR E TRANSFORMAR A EMPRESA: EINLOFT DANIELI &
CIA. LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, A QUAL REGERÁ, DORAVANTE, PELA PRESENTE
TRANSFORMAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO, COM FULCRO NOS ARTIGOS
1.035 E 980-A DA LEI 10.406/02 E EM CONFORMIDADE COM A LEI
12.441/2011 E IN 35/2017-DREI COMO SEGUE:**

DOS SÓCIOS

a) O sócio Sr. **EDMAR WILLMS**, neste ato vende e recebe, a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em moeda corrente nacional do Sr. **LOURDES EINLOFT DANIELI**, correspondendo tal importância ao total da cotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, retirando-se da sociedade nesta data;

b) O sócio que ora se retira, dá plena, rasa e geral quitação aos demais sócios e à sociedade, declarando nada mais ter a reclamar sob qualquer título, pelo que assina a presente alteração.

DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA EIRELI

Esta Sociedade fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **TRANSPORTES DANIELI EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, passa a constituir o Capital da Empresa de Responsabilidade Limitada. Para tanto, firma nesta mesma data, no mesmo corpo do documento, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo por Transformação.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(EIRELI) POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Edmar Willms, *1 Lourdes Einloft Danieli*

18/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 42600531346 Protocolo 197183166 de 14/02/2019 NIRE 42600531346
Nome da empresa TRANSPORTES DANIELI EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 119072250311282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

020

Soc.

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EINLOFT DANIELI & CIA. LTDA" COM TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – PALMITOS – SC
CNPJ 07.218.445/0001-91**

LOURDES EINLOFT DANIELI, brasileira, Casada em Comunhão Universal de Bens, nascida em 03 de novembro de 1967, Funcionária Pública, portadora da carteira de identidade nº 3.291.767, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 906.875.589-72, residente e domiciliada na Linha Diamantina, SN, Interior, no Município e Comarca de Palmitos, CEP 89887-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa tem como nome empresarial **TRANSPORTES DANIELI EIRELI** e sua sede é na Linha Diamantina, SN, Interior, no Município e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89.887-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizados.

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA - A empresa tem como objetivo o **TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades no dia em 01 de março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular Sr. **LOURDES EINLOFT DANIELI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

CLAUSULA NONA - A remuneração do titular a título de "pró-labore" será realizada de acordo com a sua vontade.

CLAUSULA DÉCIMA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de

Eduar Willes 2 *Lourdes Einloft Danieli*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 42600531346 Protocolo 197183166 de 14/02/2019 NIRE 42600531346
Nome da empresa TRANSPORTES DANIELI EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 119072250311282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/03/2019

021

Souli

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EINLOFT DANIELI & CIA. LTDA" COM TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – PALMITOS – SC
CNPJ 07.218.446/0001-91**

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Titular declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de outubro de 2006

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Palmitos, SC, 05 de fevereiro de 2019

Edmar Willms
Edmar Willms

Lourdes Einloft Danieli
Lourdes Einloft Danieli



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2019

Arquivamento 42600531346 Protocolo 197183166 de 14/02/2019 NIRE 42600531346

Nome da empresa TRANSPORTES DANIELI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119072250311282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/03/2019

022

Soci

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PALMITOS

19718316-6

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 205763337

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000154309
 DBE analisado.
 Emitida em 05/02/2019 - V3

DME: TRANSPORTES DANIELI EIRELI
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: LOURDES EINLOFT DANIELI
 Assinatura: Lourdes einloft Danieli
 Telefone de contato: (49)9924-2788 eadlr@konto.net.br

11 MITOS, SC
 /2019

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em ordem.
 A decisão.
 Data

11 MAR 2019

14 FEV 2019

NÃO SIM

Data Responsável Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

18/03/19

Michelle Oliveira da Silva
 Vogal JUCESC
 Representante do Governo do Estado de Santa Catarina
 Representante do Governo do Estado de S. Catarina
 danielagoes@jucesc.sc.gov.br

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 18/03/2019
 Arquivamento 42600531346 Protocolo 197183166 de 14/02/2019 NIRE 42600531346
 Nome da empresa TRANSPORTES DANIELI EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 119072250311282
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

18/03/2019



Socle 023



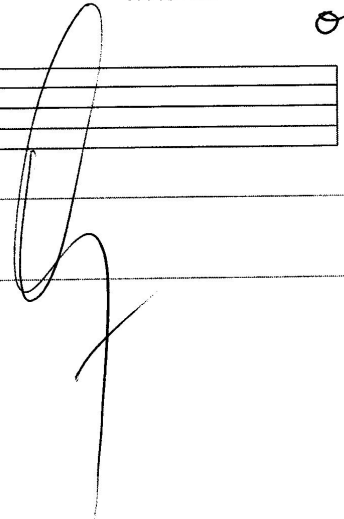
197183166

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES DANIELI EIRELI
PROTOCOLO	197183166 - 14/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600531346
CNPJ 07.218.445/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019
SOB N: 42600531346



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2019

Arquivamento 42600531346 Protocolo 197183166 de 14/02/2019 NIRE 42600531346

Nome da empresa TRANSPORTES DANIELI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119072250311282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

18/03/2019

sccl

024



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES DANIELI LTDA
CNPJ: 07.218.445/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:48 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.
Código de controle da certidão: **04BB.1B50.30AD.1157**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRANSPORTES DANIELI LTDA**
CNPJ/CPF: **07.218.445/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140026489178
Data de emissão:	30/01/2023 21:46:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/02/2023 16:42:10

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/02/2023

026

Saci



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

6

NOME / RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTES DANIELI EIRELI - CNPJ 07.218.445/0001-91


ENDEREÇO
RUA LINHA DIAMANTINA, S/N, BAIRRO INTERIOR
PALMITOS SC

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 23/02/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.


Onávio Pedro Seibert
Depto. Tributação
Município de Palmitos

Palmitos(SC), 23 de Fevereiro de 2023.

027

Soc:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.218.445/0001-91

Razão Social: TRANSPORTES DANIELI EIRELI

Endereço: LIN DIAMANTINA SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021100563698602246

Informação obtida em 23/02/2023 16:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

sal

028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES DANIELI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.218.445/0001-91
Certidão nº: 8030012/2023
Expedição: 23/02/2023, às 16:38:19
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES DANIELI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.218.445/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Soci

029



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRANSPORTES DANIELI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600531346	CNPJ 07.218.445/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 04/02/2005	Início da atividade 01/03/2005
Endereço: LINHA DIAMANTINA, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
CONDICIONANTES DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LOURDES EINLOFT DANIELI 906.875.589-72	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LOURDES EINLOFT DANIELI 906.875.589-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
Data 10/12/2022	Número 7817	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

231121393



página: 1/2

CONTROLE: 13119922639328 CPF SOLICITANTE: 715.498.039-72 NIRE: 42600531346 EMITIDA: 24/02/2023 PROTOCOLO: 231121393

030

secli



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRANSPORTES DANIELI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600531346	07.218.445/0001-91	04/02/2005	01/03/2005
Endereço: LINHA DIAMANTINA, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

página: 2/2

231121393



CONTROLE: 13119922639328 CPF SOLICITANTE: 715.498.039-72 NIRE: 42600531346 EMITIDA: 24/02/2023 PROTOCOLO: 231121393

Sochi

031

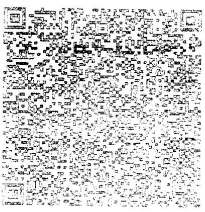
CERTIFICADO DE REGISTRO E FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - DANTRON

CÓDIGO DANTRON
00889630499

PLACA
MCH2104

ANO FABRICAÇÃO
2005

Nº RENAVAM
012173994030



Veículo está vinculado com o IPVA

IDENTIFICADORA DE VEÍCULO

93198544030

MARCOPOLO/VOLARE V6 ON

PASSAGEIRO ONTUBO

MCH2104/SC

93PE27D2M5C016040

PRATA

DIRETE

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FIDUC. SICREDE ALTO URUGUAI R
S/N. MOT: M1A221067

MENSAGENS DANTRON

SECRETARIA
DE ESTADO DE
TRANSPORTES



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * *	
IDENTIFICADORA 140CV/****		PESO BRUTO EM KG 5.9	
MOTOR M1A221067	CMT 10.0	BAIXO 2	LOTAGEM 25P
CARROCELA NÃO APLICAVEL			

TRANSPORTES DANIELI EIRELI

CPF/CNPJ

07.218.445/0001-91

MUNICÍPIO

PALMITOS SC

DATA

07/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DANTRON

DADOS DO SEGURO DPVAT

EXC. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO	
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO SEGURO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$) *	VALOR DO IPI (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAG. PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signature]

salt

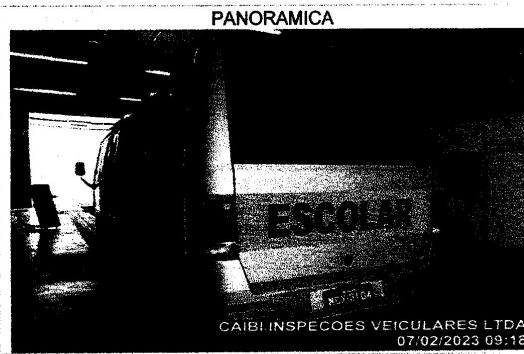
CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000011548-77

VEICULO APROVADO

PROPRIETÁRIO TRANSPORTES DANIELI EIRELI		CPF / CNPJ 07.218.445/0001-91
ENDEREÇO / CEP LINHA DIAMANTINA, S/N INTERIOR PALMITOS SC / 89887-000		
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV) CARRÓCERIA		
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS	NÃO APLICAVEL	
MARCA / MODELO / VERSÃO MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	COR PRATA	ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2005/2005
PLACA / NF MCX2104	COMBUSTÍVEL DIESEL	POTÊNCIA (CV) 140
TARA (T) 4,33	NÚMERO DO CHASSI 93PB37D2M5C016040	CILINDRADA (CC) 0
	PBT (T) 5,90	LOTAÇÃO (P) 25
	CMT (T) 10,00	RENAVAM 00859630498

FOTOS DO VEICULO

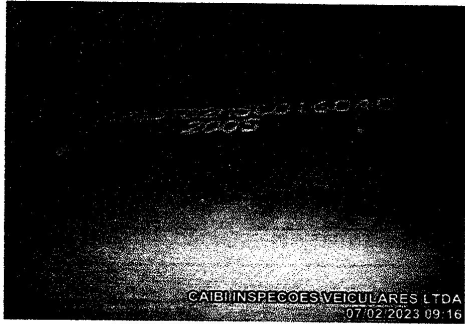


INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento;
O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

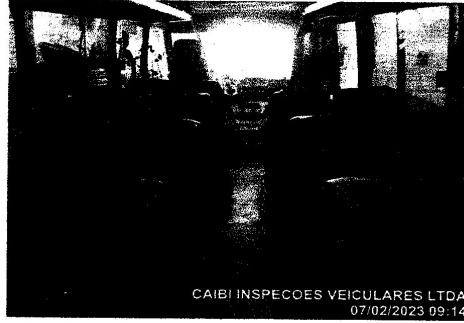
OBSERVAÇÕES

410,00	125.393	07/02/2023	07/08/2023
JOÃO CARLOS CAPELESSO - 08977033918	ROBERTO FESTA JUNIOR - 05251792913		
CFT: 2516631073	Crea: 2509745328		

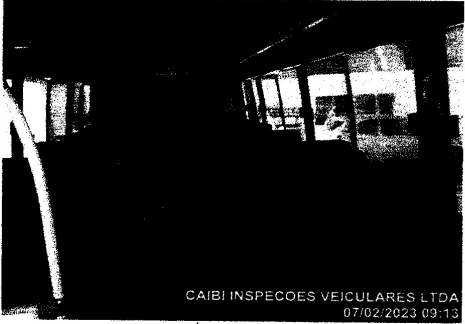
NUMERAÇÃO DO CHASSI



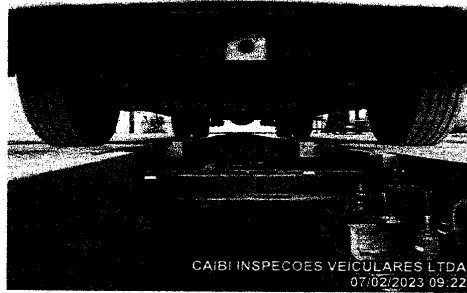
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



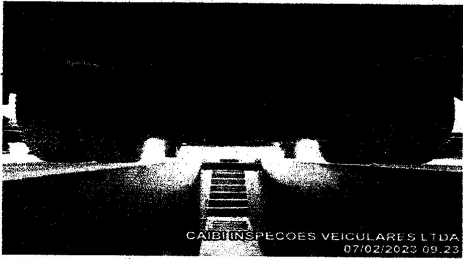
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



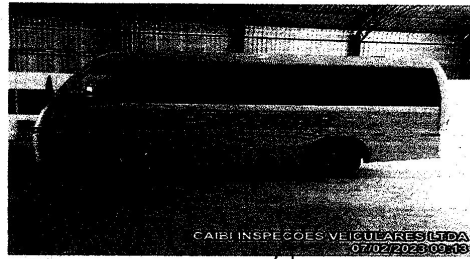
EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



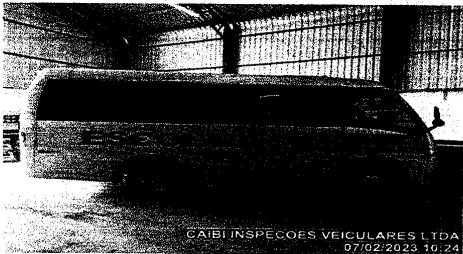
EIXO E PNEUS TRÁZTEIROS DO VEÍCULO



LATERAL ESQUERDA



LATERAL DIREITA



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 381471 APÓLICE: 1002806235237 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 3

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/01/2023 ÀS 24H DE 30/01/2024

SEGURADO - Nome: TRANSPORTES DANIELI LTDA

Endereço: LINHA DIAMANTINA Nº: 00 Complemento:
 Bairro: INTERIOR Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887000
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 07.218.445/0001-91

ESTIPULANTE - Nome: TRANSPORTES DANIELI LTDA CPF/CNPJ: 07.218.445/0001-91

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREV06ON
 Prefixo: Ano Fabricação: 2005 Ano Modelo: 2005 Placa: MCX2104 Chassis: 93PB37D2M5C016040 Renavam: 859630498
 Nº Passageiros: 25 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		304,33
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		678,25
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		752,61
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		31,19
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		34,52
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		300,10
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		16,47
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		8,31
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		55,40
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
 Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 5.453,22

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 280,11 Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 5.733,33

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	09/02/2023	573,45	Ficha de Compensação	7	09/08/2023	573,32	Ficha de Compensação
2	09/03/2023	573,32	Ficha de Compensação	8	11/09/2023	573,32	Ficha de Compensação
3	10/04/2023	573,32	Ficha de Compensação	9	09/10/2023	573,32	Ficha de Compensação
4	09/05/2023	573,32	Ficha de Compensação	10	09/11/2023	573,32	Ficha de Compensação
5	09/06/2023	573,32	Ficha de Compensação				
6	10/07/2023	573,32	Ficha de Compensação				

CORRETOR

ELO CONFIANÇA CORRETORA
 DE SEGUROS LTDA - EPP

Cód. Susep: 202036545

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 30/01/2023

Sivonius
 seguros desde 1888

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

035

Sociedade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2008210940

Nome: DANIELO EINLOFF DANIELI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4559899 SSP SC

CPF: 064.715.399-83 DATA NASCIMENTO: 09/12/1987

FILIAÇÃO: GILBERTO DANIELI
LOURDES EINLOFF DANIELI

PERMISSÃO: ACC: CATHAB:

Nº REGISTRO: 0390968908 VALIDADE: 29/03/2028 1ª HABILITAÇÃO: 14/08/2006



PROIBIDO PLASTIFICAR
2008210940

OBSERVAÇÕES
CITE
EAR

Danielo Einloff Danieli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 17/03/2020

Sandra Maria Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

4108268959
SC153836776

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS SC


LICITANTE


Razão Social: TRANSPORTES DANIELI EIRELI
CNPJ: 07.218.445/0001-91
Endereço: Linha Diamantina, SN – Interior
Cidade/UF: Palmitos Cep: 89887-000
Telefone: 49 9924-2788

Declaração de Idoneidade

A empresa **TRANSPORTES DANIELI EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 07.218.445/0001-91, por intermédio de sua representante legal Sra. Lourdes Einloft Danieli, portador do CPF nr, 906.875.589-72 e do RG nr. 3.291.767, DECLARA que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, 24 de fevereiro de 2023.


TRANSPORTES DANIELI EIRELI
Lourdes Einloft Danieli
CPF nr. 906.875.589-72



soeli

037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS SC

LICITANTE


Razão Social: TRANSPORTES DANIELI EIRELI
CNPJ: 07.218.445/0001-91
Endereço: Linha Diamantina, SN – Interior
Cidade/UF: Palmitos Cep: 89887-000
Telefone: 49 9924-2788

Declaração do Trabalho do Menor

A empresa **TRANSPORTES DANIELI EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 07.218.445/0001-91, por intermédio de sua representante legal Sra. Lourdes Einloft Danieli, portador do CPF nr, 906.875.589-72 e do RG nr. 3.291.767, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmitos, 24 de fevereiro de 2023.


TRANSPORTES DANIELI EIRELI
Lourdes Einloft Danieli
CPF nr. 906.875.589-72

Soci 038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS SC

LICITANTE

Razão Social: TRANSPORTES DANIELI EIRELI
CNPJ: 07.218.445/0001-91
Endereço: Linha Diamantina, SN – Interior
Cidade/UF: Palmitos Cep: 89887-000
Telefone: 49 9924-2788

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **TRANSPORTES DANIELI EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 07.218.445/0001-91, por intermédio de sua representante legal Sra. Lourdes Einloft Danieli, portador do CPF nr, 906.875.589-72 e do RG nr. 3.291.767, declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos, 24 de fevereiro de 2023.



TRANSPORTES DANIELI EIRELI

Lourdes Einloft Danieli
CPF nr. 906.875.589-72



soci 039



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2023 14:11:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSPORTES DANIELI LTDA**
CNPJ: **07.218.445/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Saci

6

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2012385

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TRANSPORTES DANIELI EIRELI


Raiz do CNPJ: 07.218.445

Certidão emitida às 14:38 de 24/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





24/02/2023

0013163033

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 464737

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 23/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRANSPORTES DANIELI EIRELI, portador do CNPJ: 07.218.445/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013163033

soul.

042



GUIA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

81770000006-7 86833087202-9 30228000840-0 08000000001-0

LOCAL DE PAGAMENTO LOTÉRICAS, C.E.F, SICOOB, BANCO DO BRASIL E PIX.					VENCIMENTO 28/02/2023	
CEDENTE MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 736-6/96856	
DATA DO DOCUMENTO 25/01/2023	Nº DO DOCUMENTO 840080	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 25/01/2023	NOSSO NÚMERO 840080	
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Variável	ECONÔMICO 1822	ALÍQUOTA % X	VALOR	VALOR À PAGAR 686,83
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 28/02/2023					(-) DESCONTO	
RECEITA TAXA DE LICENÇA TAXA DE FISCALIZAÇÃO					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
VALOR R\$ 631,90 54,93					(+) ACRÉSCIMOS	
MAIS FACILIDADE COM O PIX: Use seu APP de pagamentos, escolha: 'Pagar com PIX' e aponte a camera para o QR Code abaixo:					(=) VALOR TOTAL 686,83	
					O QR CODE tem validade até o vencimento da guia. Caso tenha excedido a validade emita novamente a guia, ou utilize o código de barras para pagamento.	
SACADO 5482 - TRANSPORTES DANIELI EIRELI - 07.218.445/0001-91 - Rua LINHA DIAMANTINA - S/N - Bairro: INTERIOR - Cidade: Palmitos - SC - CEP: 89.887-000						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81770000006-7 86833087202-9 30228000840-0 08000000001-0

LOCAL DE PAGAMENTO LOTÉRICAS, C.E.F, SICOOB, BANCO DO BRASIL E PIX.					VENCIMENTO 28/02/2023	
CEDENTE MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 736-6/96856	
DATA DO DOCUMENTO 25/01/2023	Nº DO DOCUMENTO 840080	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 25/01/2023	NOSSO NÚMERO 840080	
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Variável	ECONÔMICO 1822	ALÍQUOTA % X	VALOR	VALOR À PAGAR 686,83
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 28/02/2023					(-) DESCONTO	
RECEITA TAXA DE LICENÇA TAXA DE FISCALIZAÇÃO					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
VALOR R\$ 631,90 54,93					(+) ACRÉSCIMOS	
MAIS FACILIDADE COM O PIX: Use seu APP de pagamentos, escolha: 'Pagar com PIX' e aponte a camera para o QR Code abaixo:					(=) VALOR TOTAL 686,83	
					O QR CODE tem validade até o vencimento da guia. Caso tenha excedido a validade emita novamente a guia, ou utilize o código de barras para pagamento.	
SACADO 5482 - TRANSPORTES DANIELI EIRELI - 07.218.445/0001-91 - Rua LINHA DIAMANTINA - S/N - Bairro: INTERIOR - Cidade: Palmitos - SC - CEP: 89.887-000						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Soc: 043

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.56.26
0736670268

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANILO EINLOFT DANIELI
AGENCIA: 736-6 CONTA: 16.301-5

=====
Convenio RECEB IMPOSTOS/TAXAS MUNI
Codigo de Barras 81770000006-7 86833087202-9
30228000840-0 08000000001-0
Data do pagamento 27/02/2023
Valor Total 686,83
=====

DOCUMENTO: 022701
AUTENTICACAO SISBB:
F.513.BA4.8E2.AFF.4D2
=====

Sao Paulo precisa de ajuda.
Sua doacao faz a diferenca.
Agencia: 1607-1, Conta: 11.000-0

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.



sali 044

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE

Razão Social: TRANSPORTES DANIELI EIRELI
CNPJ: 07.218.445/0001-91
Endereço: Linha Diamantina, SN – Interior Cidade/UF: Palmitos Cep: 89887-000
Telefone: 49 9 9924-2788


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O ANO DE 2023.

LINHAS:

- LINHA TRAJETO SÃO DOMINGOS – VALOR POR KM R\$ 6,43 3x
- LINHA TRAJETO CONSTRULAR – VALOR POR KM R\$ 5,82 3b

Validade: 60 (sessenta) dias

Palmitos, 27 de fevereiro de 2023.


TRANSPORTES DANIELI EIRELI
LOURDES EINLOFT DANIELI
CPF 906.875.589-72

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICRED	
Agência: 0230	Digito:
Conta: 42261	Digito: 8
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome: Lourdes Einloft Danieli	CPF: 906.875.589-72 RG: 3.291.767

Sali 045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Avenida Brasil, nº 1123-B, Bairro Centro, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

CEP: 89.887-000, Telefone: (49) 3647-2837 - e-mail: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabellã Designada

Protocolo: **09896** em data de 27/07/2021 Livro: **099** Folha: **205**

Espécie: **Procuração Pública para Representar Empresa**

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE que faz **TRANSPORTES DANIELI EIRELI** a **DANILO EINLOFT DANIELI**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos virem este público instrumento de mandato que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021), neste Tabelionato de Notas e de Protesto, situado na Avenida Brasil, nº 1.123-B, Centro, neste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, perante mim, Laura Ehlers Rengel – Escrevente Notarial, compareceu, como **outorgante: TRANSPORTES DANIELI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **07.218.445/0001-91**, NIRE **42 6 0053134-6**, com endereço eletrônico: srp@smo.com.br, com sede na Linha Diamantina, s/nº, zona rural, neste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina; representada, neste ato, por sua Titular e Administradora, a Senhora **LOURDES EINLOFT DANIELI**, de nacionalidade Brasileira, nascida em 03/11/1967, com 53 anos de idade, filha de Leondina Einloft e Afonso Einloft, portadora da Cédula de Identidade nº **3.291.767-SESPDC/SC**, expedida em 30/10/2008, e da Carteira Nacional de Habilitação nº **04689378514-DETRAN/SC**, emitida em 17/10/2019, e inscrita no CPF sob o nº **906.875.589-72**, a qual declarou, neste ato e sob responsabilidade civil e criminal, ser: (i) casada; (ii) aposentada; (iii) residente e domiciliada na Linha Diamantina, s/nº, zona rural, neste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, que não possui endereço eletrônico; conforme **Cláusula Sétima da 1ª Alteração de Contrato Social da Sociedade Limitada "Einloft Danieli & Cia Ltda" com transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, devidamente registrada na JUCESC, sob arquivamento nº 42600531346, em 14/02/2019, sob protocolo nº 197183166, de 18/03/2019, cuja a autenticidade foi verificada, nesta data 27/07/2021, por meio do endereço eletrônico: <<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>>, e registro ativo conforme Certidão Simplificada da JUCESC, emitida em 26/07/2021, com processo nº 211295/2021-01, cuja autenticidade também foi verificada, nesta data (27/07/2021), por meio do endereço eletrônico: <<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/consulta-processo>>; e, ainda, de acordo com a consulta ao Quadro de Sócios e Administradores - QSA, disponível junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp>; documentos acerca dos quais a representante da outorgante, retro nominada e qualificada, declarou, sob pena de responsabilidade civil e criminal, ser a última alteração contratual vigente e de que tem conhecimento quanto à

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima fol'

[Handwritten signature]
Soci 046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Avenida Brasil, nº 1123-B, Bairro Centro, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

CEP: 89.887-000, Telefone: (49) 3647-2837 - e-mail: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada


Protocolo: **09896** em data de **27/07/2021** Livro: **099** Folha: **205V**

Espécie: **Procuração Pública para Representar Empresa**

representação da pessoa jurídica, bem como que inexistem outras disposições/alterações quanto à representação e administração da empresa outorgante. A parte outorgante, por sua representante, teve sua identificação e representação jurídica reconhecidas por mim, em face dos documentos apresentados em seus originais (art. 799 do CN), dos quais cópias ficam aqui arquivadas, em meio físico e em arquivo próprio (art. 799, parágrafo único, CN), e cuja capacidade jurídica para a prática do presente ato aferi e dou fé. Ainda, certifico que a empresa outorgante e seu representante foram devidamente cadastrados e identificados nos termos do que determina o artigo 796, §. 3º, alíneas "a" e "b" do CNCGJ/SC. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado nos arts. 422 e 689 do Código Civil, a outorgante declarou que: (a) as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço estão corretas e encontram-se atualizadas, pelo que reconhece como verdadeira as sua qualificação e, via de consequência, isenta este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação por ele declarada no presente ato notarial; (b) não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. Então, pela parte outorgante, por meio de sua representante, foi-me declarado que, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu **procurador, o outorgado**, o Senhor **DANILO EINLOFT DANIELI**, de nacionalidade Brasileira, nascido em 09/12/1987, com 33 anos de idade, filho de Lourdes Einloft Danieli e Gilberto Danieli, portador da Cédula de Identidade nº **4.559.899-1-SSP/SC**, expedida em 26/11/1998, e inscrito no CPF sob o nº **064.715.399-83**, o qual foi declarado como: (i) solteiro; (ii) agricultor; (iii) residente e domiciliado na Linha Diamantina, s/nº, casa, zona rural, neste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, e sem endereço eletrônico informado; a quem confere **PODERES** para: **a)** o fim especial de, junto a qualquer Agência Bancária, Instituição Financeira, e ainda Cooperativas de Crédito, abrir, movimentar e encerrar, contas correntes bancárias da outorgante, podendo para isso, o dito procurador, emitir e endossar cheques dentro do limite de crédito, sacar a descoberto; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuadas; fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo banco, inclusive por meios eletrônicos; autorizar débitos em conta relativo a operações; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante; retirar cheques devolvidos; sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quititações, encerrar contas correntes da outorgante;

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem reassiva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima folha...


m. n. 047
sali

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Avenida Brasil, nº 1123-B, Bairro Centro, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.
CEP: 89.887-000. Telefone: (49) 3647-2837 - e-mail: tabnotaspotos@yahoo.com.br

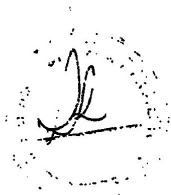
Leticia Mariussi Signor - Tabeliã Designada

Protocolo: **09896** em data de **27/07/2021** Livro: **099** Folha: **206**

Espécie: **Procuração Pública para Representar Empresa**

efetuar transações via gerenciador financeiro, internet, tais como terminais de auto atendimentos, computador e telefone; cadastrar senha pessoal para o acesso a informações; requisitar, encaminhar e/ou fazer pedido de cartão magnético/eletrônico e retirá-lo; cadastrar sua senha e movimentar a conta com o cartão eletrônico, inclusive desbloquear os cartões; usar o limite de crédito; sacar a descoberto e usar o saldo devedor; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações, entregas, protestos e autorizar cancelamentos através da emissão da carta de anuência e o que mais preciso for; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título, independentemente de sua origem ou procedência, assinando os necessários recibos e termos; **b)** comprar e vender mercadorias inerentes ao seu ramo de atividade, assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; assinar livros e papéis fiscais; combinar preço, prazos e demais condições; passar recibo, dar quitação; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias; firmar contratos de prestação de serviço, com clientes e fornecedores, concordar com cláusulas e condições; estipular prazos e pagamentos; **c)** admitir, demitir e indenizar empregados, fixando-lhes as atribuições, salários e gratificações; firmar contratos de trabalho, ou rescisão e vínculo empregatício, pagar valores correspondentes, assinando recibos e dar quitação; solicitar anotações em sua Carteira de Trabalho e previdência social; requerer e assinar documentos; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, Justiça do Trabalho, seus órgãos e sindicatos; concordar; discordar; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos na Justiça Especializada do Trabalho; **d)** constituir advogado com amplos poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, foro em geral "ad negotia", "ad judicia et extra", para o fim especial de representar e defender os interesses da outorgante, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, como autor ou réu, litisconsorte ou reconvinte, assistente ou oponente, podendo assim propor feitos ou contestar em qualquer ação cível, comercial, trabalhista, penal, administrativa ou fiscal, requerer falência ou recuperação judicial, habilitar crédito, transigir, desistir, acordar, conciliar, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, dar e receber quitação, firmar compromisso, retificar, ratificar; **e)** representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, bem como perante seus respectivos órgãos de fiscalização, Companhias de água, saneamento, e energia elétrica, INSS, juntas comerciais, serviços notariais e de

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
continua na próxima folha....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Avenida Brasil, nº 1123-B, Bairro Centro, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

CEP: 89.887-000, Telefone: (49) 3647-2837 - e-mail: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada

Protocolo: **09896** em data de **27/07/2021** Livro: **099** Folha: **206V**

Espécie: **Procuração Pública para Representar Empresa**

registro, correios e telégrafos, indústria e comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da outorgante; podendo firmar contratos de qualquer natureza, concordando com cláusulas e condições; solicitar averbações, registros; solicitar alteração de endereço ou entrega; pagar taxas, emolumentos; parcelar débitos, fazer negociações; apresentar documentos, fazer provas escritas ou verbais; requerer certidões negativas de qualquer natureza; alvarás; firmar requerimentos, termos, declarações; firmar instrumento de alteração de contrato social junto à referida junta; fazer e assinar declarações de imposto de renda; receber as respectivas notificações e citações judiciais, assinando os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, inclusive em relação a pró-labore em atraso; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar todas as correspondências da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas e reembolsos; **f) o fim especial de comprar**, conduzir, dirigir, bem como vender e transferir a quem lhe convier, inclusive para si próprio, devendo ser respeitado, nesse caso, o disposto no artigo 489 do Código Civil, qualquer veículo de propriedade da outorgante; podendo, para isso, o dito procurador, fazer reserva de domínio; receber importâncias; dar quitação ao comprador; assinar a respectiva autorização para transferência de veículo; apresentar documentos; fazer declarações; fazer a venda e transferência boa, firme e valiosa; representar o outorgante perante o DETRAN; fazer o licenciamento anual do veículo, retirar documentos, fazer vistorias, requerer, declarar e assinar tudo o que se fizer necessário ao fim mencionado; requerer 2ª via de documentos do veículo, inclusive do DUT/CRV/CRLV; dirigir em todo território nacional, inclusive em países estrangeiros, podendo para isso o dito procurador, assinar multas, notificações, declarações, vistos e permissões perante autoridades aduaneiras ou fiscalizadoras; representá-lo perante Polícias Rodoviárias, Judiciárias e Militares, Estaduais e Federais, Guardas Municipais, contratar seguro Carta Verde; confere ainda poderes para representar o outorgante perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, de qualquer Estado, ou Pátio de Busca e Apreensão de veículos, Delegacia de Polícia, Receita Federal, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Guardas de Trânsito, e demais repartições públicas onde necessário for, podendo retirar veículo apreendido, requerer o que for necessário referente a sua liberação, podendo para tanto o dito procurador, firmar compromissos, acordos, assumir responsabilidades, assinar multas, notificações, firmar termos de compromisso; apresentar e retirar documentos, fazer provas, declarações; poderes especiais para desistir, transigir, receber e dar quitação, praticar, enfim, todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo e cabal

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima folha...

049
sali

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Avenida Brasil, nº 1123-B, Bairro Centro, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

CEP: 89.887-000, Telefone: (49) 3647-2837 - e-mail: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor - Tabeliã Designada

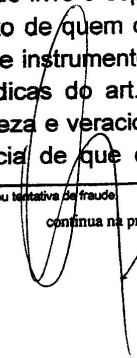
Protocolo: 09896 em data de 27/07/2021 Livro: 099 Folha: 207

Espécie: Procuração Pública para Representar Empresa

desempenho do presente mandato; g) representá-la em processos licitatórios em quaisquer órgãos públicos, em qualquer modalidade, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo VEDADO SUBSTABELEECER os poderes aqui outorgados. A parte outorgante foi orientada e cientificada de que: 1º) Esta procuração, nos termos do art. 682 do Código Civil Brasileiro, extingue-se: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite a mandante de conferir os poderes, ou as mandatárias para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio; 2º) nos termos dos arts. 683 e 684, do Código Civil, quando o mandato contiver a cláusula de irrevogabilidade e o mandante o revogar, pagará perdas e danos; e quando a cláusula de irrevogabilidade for condição de um negócio bilateral, ou tiver sido estipulada no exclusivo interesse do mandatário, a revogação do mandato será ineficaz; 5º) todos os dados e informações de caráter pessoal, descritos e utilizados por esta Serventia Notarial, visam atender ao disposto no artigo 215, § 1º, inciso II, do Código Civil; artigo 2º do Provimento nº 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça; artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; e Circular de nº 42/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Ainda, considerando o advento da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, conceituadas como Titulares, a(s) parte(s) retro nominadas e qualificadas neste ato consente(m) com o uso de dados pessoais, objeto de tratamento por este Tabelionato de Notas e Protesto de Palmitos/SC, nos exatos termos dos artigos 7º, I e II; 8º, §§ 1º e 5º; 11, I e II, "a"; e 23, §4º, todos do referido Diploma Legal. Por fim, pela parte outorgante, por meio de sua representante, foi-me declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que: forneceu, de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, constrangimento ou induzimento de quem quer que seja, todos os dados, informações e declarações presentes neste instrumento; a tudo conferiu, e que, ciente e conhecedor das conseqüências jurídicas do art. 299 do Código Penal, responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela certeza e veracidade dos dados, informações e declarações aqui constantes; tem ciência de que o ato de

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima folha...



Soc 050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Avenida Brasil, nº 1123-B, Bairro Centro, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

CEP: 89.887-000, Telefone: (49) 3647-2837 - e-mail: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor -- Tabeliã Designada

Protocolo: **09896** em data de **27/07/2021** Livro: **099** Folha: **207V**

Espécie: **Procuração Pública para Representar Empresa**

procuração é ato de declaração de vontade e, portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos; e, ainda, de que foi cientificado sobre as normas legais aqui citadas e efeitos atinentes a esse mandato. Assim o disse, e dou fé. Pediu que lhe lavrasse este instrumento, que lhe foi lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, razão pela qual outorgou, aceitou e assina. Eu, Laura Ehlers Rengel – Escrevente Notarial, que a fiz digitar, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$57,35, Comunicado a junta comercial: R\$12,07, Selo normal: R\$2,82 = R\$72,24. Assinou(aram) nesta procuração: (a) LOURDES EINLOFT DANIELI - Titular da Empresa TRANSPORTES DANIELI EIRELI, LAURA EHLERS RENGEL - ESCRIVENTE NOTARIAL . Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas poderá divergir entre o livro e o traslado, em razão do número de partes envolvidas no ato, da quantidade de selos empregados, bem como em face da imagem do QR Code.

Palmitos/SC, 27 de julho de 2021.

Em test°  da verdade.

LAURA EHLERS RENGEL

Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GEP85144-1NLW
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

soeli 051

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

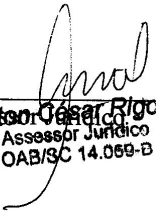
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 9/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 07 de março de 2023.


Amilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B



soci

052

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 28/2023 Data do Processo: 07/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2023
- b) Licitação Nr.: 9/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 07/03/2023
- e) Data da Adjudicação: 07/03/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	--------------------------	---

- 002974 - TRANSPORTES DANIELI EIRELI	2	-	120.215,04
	2		120.215,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (41) Saldo: 215.113,49

Palmitos, 7 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

053

Socli

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 28/2023 Data do Processo: 07/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2023
- b) Licitação Nr.: 9/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 07/03/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 002974 - TRANSPORTES DANIELI EIRELI	2	0,0000	120.215,04
	2		120.215,04

Palmitos, 7 de Março de 2023.	DAIR JOCELY ENGE:03184587991 1	Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Data: 2023.03.07 13:45:36 +03'00'
	DAIR JOCELY ENGE PREFEITO MUNICIPAL	

Sali

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

Publicação Nº 4629330

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3412C52DC4C41AD4871ABC7BA068283EDE911ABF

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 12/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS NOS ANEXOS DESTA EDITAL. Contratada: BETHA SISTEMA LTDA. Valor total R\$ 408.765,00. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Palmitos-SC, 06/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Publicação Nº 4631935

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70C1467D0C3F47C0D6BB0EE8615A5F915A383FA3

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 13/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT. Valor total R\$ 44.993,52. Vigência: 07/03/2023 a 14/07/2023. Palmitos-SC, 07/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Publicação Nº 4632565

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 14/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: TRANSPORTES DANIELI EIRELI, CNPJ sob nº 07.218.445/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 72.129,02. Vigência: 07/03/2023 a 14/07/2023. Palmitos-SC, 07/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

Publicação Nº 4631930

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7C251BCE13ACD30A8BF41614474CC1E1E7F52ED4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, CNPJ sob nº 47.076.790/00001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 44.993,52

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023.

Palmitos, 07 de março de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Publicação Nº 4632520

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

J

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº ***.845.***-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES DANIELI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.218.445/0001-91, com sede Linha Diamantina, interior, Palmitos – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Srª. Lourdes Einloft Danieli, inscrita no CPF nº ***.875.***-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 28/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 09/2023, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características e quantidades assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
36	Saindo do Loteamento Constrular, passando na E.E.B. Princesa Isabel, no N.E.M. Rudolpho W. Schreiner, na E.E.B Felisberto de Carvalho, em direção ao N.E.M. Ida Hilda Casela Vidori. Percurso total de aproximadamente 27,6 km/dia. (Micro-ônibus com no mínimo 23 lugares). Vespertino.
37	Saindo da Linha São Domingos, passando pela avícola São Domingos em direção à E.E.B Felisberto de Carvalho. Trajeto exclusivo do novo ensino médio. Percurso total de aproximadamente 60 km/dia. (Micro-ônibus com no mínimo 23 lugares). Noturno.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Dispensa de Licitação nº 09/2023 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até **14/07/2023 (término das aulas no primeiro semestre)**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração, dentro do prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Dair

A

Aprovação Jurídica

Souli

056

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0401-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV.: 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO
FUNDAMENTAL
RECURSO PRÓPRIO/
*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.26.00.00

5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;
 - b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;
 - c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei nº 9.503/1997 e Resolução 168/2004;
 - d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;
 - e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s) (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
 - f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
- 5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

Aprovação Jurídica

Soeli

057

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

6.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação as alíneas c, d, e, f, g, da cláusula 5 DOCUMENTOS APRESENTADOS, do Edital.

7 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1 CONTRATADA

7.1.1 Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

7.1.2 Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

7.1.3 Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

7.1.4 Eventuais danos que seus empregados possam vir a causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

7.1.5 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

7.1.6 Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

7.1.7 Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

7.1.8 Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

7.1.9 Comunicar o Município, apresentando o documento exigido na alínea “a”, do item 5.2 deste contrato, em caso de necessidade de substituir o condutor do veículo escolar.

7.2 CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.

7.2.2 Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.

7.2.3 Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

7.2.4 Cumprir as condições de pagamento.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

David

1

Guil
Aprovação Jurídica

Sali

3
[Assinatura]

058

a) Advertência;

b) Multa:

b1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b2 - De até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.4 A quilometragem descrita na cláusula primeira é estimada, portanto, se houver mudança em decorrência da necessidade de transporte dos alunos, poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada, sendo que o transportador deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela Administração.

10.4.1 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o proporcional aumento ou redução no pagamento dos serviços prestados.

11 VALOR E FISCALIZAÇÃO

11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), por quilômetro rodado, perfazendo o valor máximo de R\$ 21.203,42 (vinte e um mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), para o trajeto 36 e o valor de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), por quilômetro rodado, perfazendo o valor máximo de R\$ 50.925,60 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para o trajeto 37, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

Danda

Assil
Aprovação Jurídica

Soult

059

11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscais, as Sr^{as}. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos - SC, 07 de março de 2023.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991


Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2023.03.07 14:21:26
-03'00'

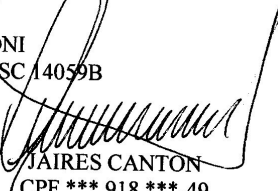
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


TRANSPORTES DANIEL EIRELI
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas:


ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70


JAÍRES CANTON
CPF ***.918.***-49

Aprovação Jurídica

Socle

5
06U

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Publicação Nº 4629330

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3412C52DC4C41AD4871ABC7BA068283EDE911ABF

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 12/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS NOS ANEXOS DESTES EDITAL. Contratada: BETHA SISTEMA LTDA. Valor total R\$ 408.765,00. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Palmitos-SC, 06/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Publicação Nº 4631935

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70C1467D0C3F47C0D6BB0EE8615A5F915A383FA3

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 13/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT. Valor total R\$ 44.993,52. Vigência: 07/03/2023 a 14/07/2023. Palmitos-SC, 07/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Publicação Nº 4632565

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 14/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: TRANSPORTES DANIELI EIRELI, CNPJ sob nº 07.218.445/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 72.129,02. Vigência: 07/03/2023 a 14/07/2023. Palmitos-SC, 07/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

Publicação Nº 4631930

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7C251BCE13ACD30A8BF41614474CC1E1E7F52ED4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, CNPJ sob nº 47.076.790/00001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 44.993,52

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023.

Palmitos, 07 de março de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

Publicação Nº 4632520

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2023

Re: EDITAL TRANSPORTE ESCOLAR

De <taniab@mhnet.com.br>
Para licitacao <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-03-2023 14:37

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, trajetos 86 e 37, constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo não contém vícios, e presente o interesse público.

De: "licitacao" <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Para: "Taniab" <taniab@mhnet.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de março de 2023 15:55:04
Assunto: EDITAL TRANSPORTE ESCOLAR

EM ANEXO

sali

062

Re: CONTRATO ADMINISTRATIVO xx/2023 transporte escolar (DANIELI)

De <taniab@mhnet.com.br>
Para licitacao <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-03-2023 14:30

Prezados,

Da análise da minuta do contrato administrativo firmado entre O MUNICÍPIO DE PALMITOS e a empresa **TRANSPORTES DANIELI EIRELI**, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, trajetos 36 e 37, constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

De: "licitacao" <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para: "Taniab" <taniab@mhnet.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de março de 2023 16:37:31

Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO xx/2023 transporte escolar (DANIELI)

EM ANEXO.

Socli 063